

Aviso n.º 297/2007

Por ordem superior se torna público que, em 12 de Junho de 2006, a República do Kuwait depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, concluída em Estocolmo no dia 22 de Maio de 2001.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 15/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 15 de Abril de 2004, conforme aviso n.º 152/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, e tendo entrado em vigor em 13 de Outubro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004.

A Convenção entrou em vigor para a República do Kuwait em 10 de Setembro de 2006, conforme o estabelecido no parágrafo 2 do artigo 26.º

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 298/2007

Por ordem superior se torna público que a República Portuguesa formulou junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 22 de Maio de 2002, com o seu instrumento de aprovação, uma declaração ao Protocolo à Convenção Europeia de Segurança Social, aberto à assinatura em Estrasburgo em 11 de Maio de 1994, tendo formulado uma declaração:

«The Republic of Portugal declares that it will apply the provisions of articles 8 and 11 of the European Convention on Social Security only to the persons covered by article 4 of the Convention without taking into account the amendment provided for under article 2 of this Protocol.»

Tradução

Nos termos do artigo 3.º do Protocolo, a República Portuguesa declara que aplica unicamente os artigos 8.º e 11.º da Convenção Europeia de Segurança Social às pessoas previstas no artigo 4.º desta Convenção, não considerando as alterações estabelecidas no artigo 2.º do mesmo Protocolo.

Portugal é Parte deste Protocolo, aprovado pelo Decreto n.º 23/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 213, de 14 de Setembro de 2000, tendo depositado o seu instrumento de aprovação em 22 de Maio de 2002, conforme o Aviso n.º 62/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 150, de 2 de Julho de 2002.

Direcção-Geral de Política Externa, 20 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 299/2007

Por ordem superior se torna público que, em 3 de Fevereiro de 2006, a Ucrânia depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo Europeu Respeitante ao Trabalho das Tripulações de Veículos Efectuando

Transportes Rodoviários Internacionais (AETR), concluído em Genebra em 1 de Julho de 1970.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 324/73, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 1973, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 20 de Setembro de 1973, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1976.

O Acordo entrou em vigor para a Ucrânia em 2 de Agosto de 2006, de acordo com o artigo 16 (5).

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 300/2007

Por ordem superior se torna público que, em 5 de Setembro de 2006, a República do Botswana depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo Referente ao Acordo de Madrid Relativo ao Registo Internacional de Marcas, concluído em Madrid no dia 27 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 31/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e ratificação em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997, e tendo o Acordo entrado em vigor em Março de 1997.

O Protocolo entrou em vigor para a República do Botswana em 5 de Dezembro de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 301/2007

Por ordem superior se torna público que, em 17 de Maio de 2006, a República de El Salvador depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microrganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes, concluído em Budapeste em 26 de Setembro de 1980.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 115, de 19 de Maio de 1997, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 16 de Julho de 1997, conforme o Aviso n.º 255/97 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997), e tendo o Tratado entrado em vigor para Portugal em 16 de Outubro de 1997 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997).

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.